



Juizos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão
2º Juízo Cível

Av. Eng. Pinheiro Braga, Nº 1000 - 4764-501 Vila Nova de Famalicão
Telef: 252303510 Fax: 252089557 Mail: vnfamaliao.civ@tribunais.org.pt

Proc.Nº 2836/12.0TJVNF

5255922

CONCLUSÃO - 04-06-2014

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto António Paulo Rodrigues Lacerda)

=CLS=

Nos presentes autos foi considerada aprovada a proposta do plano de insolvência, nos termos do disposto nos art.º 209.º e 212.º do CIRE (Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas).

...*

Tendo já decorrido mais de dez dias sobre a aprovação do plano e não tendo o mesmo sido objecto de alterações na própria assembleia impõe-se proferir decisão que homologue, ou não, o mesmo – cfr. art.º 214.º e ss. do CIRE.

Não se vislumbra qualquer motivo de não homologação, designadamente, não se vê uma qualquer violação não negligenciável a que alude o artigo 215.º do CIRE e não estando preenchidos os pressupostos do n.º 1 do 216.º do mesmo diploma legal, impõe-se homologar o Plano de insolvência apresentado.

*

Em face do exposto, decido:

I - Homologar o plano de insolvência apresentado, o que se faz ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 212.º e 214.º do CIRE (e art.º 215.º e 216.º a contrario).

Notifique.

*

Fls. 428 a 431: Notifique o Sr. AI.

*

VNF, 04-06-2014

Angélica Dourado

Juiz de Direito